**DECRETO EXECUTIVO Nº 57, DE 7 DE JULHO DE 2022**

Altera o Decreto Executivo nº 86, de 11 de agosto de 2021, que **Estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pela Covid-19 (novo Coronavírus), no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Revogam-se os art. 4º e art. 5º do Decreto Executivo nº 86, de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em Santa Maria, aos 7 dias do mês de julho de 2022.

**Jorge Cladistone Pozzobom**

Prefeito Municipal